

QUESTIONAMENTO/ESCLARECIMENTOS 4-23

Questionamento 4) Está correto nosso entendimento de que a proposta de preços e as planilhas de custos e formação de preços será solicitado somente para a empresa vencedora da fase de lances?

Esclarecimento 4) A proposta ajustada, planilhas de custos e documentação de habilitação é exigido apenas da empresa arrematante do lote.

Questionamento 5) Está correto nosso entendimento de que a planilha poderá ser elaborada nos moldes da empresa, respeitada as condições da Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e suas alterações?

Esclarecimento 5) As planilhas de custos detalhadas devem ser elaboradas nos moldes do anexo IV do edital.

Questionamento 6) Haverá fornecimento de materiais, utensílios, ferramentas e equipamentos sob responsabilidade da CONTRATADA?

Esclarecimento 6) Não. Todo material inerente ao serviço deverá ser fornecido pela contratada.

Questionamento 7) Este serviço já está (ou estava) sendo prestado por empresa terceirizada? Em caso positivo, qual é (era) a razão social da prestadora de serviços? Ressaltamos que a resposta deste esclarecimento está relacionada tanto o caráter social de um futuro aproveitamento da mão de obra terceirizada quanto nos custos de investimentos para mobilização operacional e expertise da futura contratada na implantação do primeiro contrato terceirizado do serviço licitado

Esclarecimento 7) Sim. SegPlus Sistemas de Segurança Ltda.

Questionamento 8) A etapa de lances será realizada pela oferta de lances pelo valor global (valor total para os meses da vigência inicial)? Em caso negativo, qual deverá ser o lance ofertado?

Esclarecimento 8) O valor a ser disputado e o valor global anual conforme modelo de proposta, anexo III do edital.

Questionamento 9) Caso a prestação de serviços ocorra em locais que haja recesso/férias (exemplo: recesso escolar ou recesso forense), questionamos se os serviços serão faturados e pagos à CONTRATADA mensalmente sem interrupção ou serão faturados apenas durante os meses efetivamente prestados desconsiderando o período do recesso?

Esclarecimento 9) Deverá ser respeitado os dias e horários estabelecidos em contrato.

Questionamento 10) Conforme indicação de Convenção Coletiva de Trabalho e data-base na elaboração proposta inicial, está correto nosso entendimento de que será garantido e concedido à futura Contratada a repactuação dos valores vinculados à Convenção Coletiva de Trabalho concomitantemente a promulgação de nova data-base?

Esclarecimento 10) Deverá ser respeitado o interregno mínimo de 12 (doze) meses para a primeira repactuação, vide Cláusula Quarta da minuta de contrato, Anexo VII do edital.

Questionamento 11) Nosso entendimento está correto de que, balizados pelos princípios da legalidade e na garantia da ampla participação e competitividade das licitantes, os Atestados de Capacidade Técnica DEVEM comprovar a aptidão na Gestão de Mão de Obra Terceirizada que demonstre capacidade operacional para execução dos serviços, conforme diversos acórdãos do TCU (Acórdão 449/2017 Plenário - Ministro JOSÉ MÚCIO MONTEIRO - Acórdão 1891/2016 – Plenário | Ministro Marcos Bemquerer - Acórdão 1168/2016 – Plenário | Ministro Bruno Dantas)?

11.1) E ainda, conforme o Tribunal de Contas da União, através do Acórdão 3056/2008, esclarece o seguinte:

Conceitua-se matriz aquele estabelecimento chamado sede ou principal que tem a primazia na direção e ao qual estão subordinados todos os demais, chamados de filiais, sucursais ou agências.

Como filial conceitua-se aquele estabelecimento que representa a direção principal, contudo, sem alçada de poder deliberativo e/ou executivo. A filial pratica atos que tem validade no campo jurídico e obrigam a organização como um todo, porque este estabelecimento possui poder de representação ou mandato da matriz; por esta razão, a filial deve adotar a mesma firma ou denominação do estabelecimento principal. Sua criação e extinção somente são realizadas e efetivadas através de alteração contratual ou estatutária, registradas no Órgão competente.

Deste modo, matriz e filial não são pessoas jurídicas distintas. A matriz e filial representam estabelecimentos diferentes pertencentes à mesma pessoa jurídica, fato corroborado, inclusive, pelo art. 10, § 1º, da Instrução Normativa RFB 748, 28/06/2007:

Considerando que os editais da Administração Pública Federal, elaborados pela AGU onde determinam que “Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante”.

Assim, os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados emitidos em nome da matriz ou da filial da empresa licitante, está correto nosso entendimento?

Esclarecimento 11) Correto o entendimento.

Questionamento 12) O intervalo para repouso e alimentação deverá ser indenizado ou será usufruído? Caso haja mais de 1 (um) tipo de posto, gentileza especificar quais serão indenizados e quais serão usufruídos.

Esclarecimento 12) O serviço deverá ser prestado ininterruptamente, ou seja, o posto não poderá ficar descoberto.

Questionamento 13) Solicitamos que seja garantido a publicidade e divulgação junto com o edital do ETP - Estudo Técnico Preliminar, caso não tenha sido feito junto do edital e seus anexos.

Esclarecimento 13) Não foi analisado ETP, foi realizado Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Questionamento 14) O preposto da empresa contratada, deverá permanecer no local da prestação dos serviços em tempo integral? Ou apenas acompanhar o contrato e realizar visitas periodicamente?

Esclarecimento 14) Acompanhar o contrato, realizar visitas periódicas ou conforme solicitação da contratante. Deverá ser o ponto de contato.

Questionamento 15) Existe transporte público para deslocamento dos colaboradores (ida e volta) para o local de trabalho?

Esclarecimento 15) A licitante deverá verificar.

Questionamento 16) A Administração aceitará a declaração da licitante em fornecer, às próprias expensas, outras formas de transporte dos funcionários (vale transporte, transporte próprio ou fretado), conforme faculta o art. 8º da Lei Federal 7.418/1985 e o art. 109 do Decreto nº 10.854/2021?

Esclarecimento 16) Sim.

Questionamento 17) Os encargos sociais poderão ser cotados conforme realidade da empresa, principalmente aviso prévio indenizado e trabalhado? Excluindo os encargos estabelecidos em lei (grupo A)?

Esclarecimento 17) Sim, os encargos sociais podem ser cotados conforme a realidade da empresa, desde que respeitem os encargos obrigatórios previstos em lei (Grupo A). O aviso prévio indenizado e trabalhado pode ser considerado

conforme a política interna da empresa, desde que justificado e compatível com a legislação vigente.

Questionamento 18) O local de trabalho tem banheiro para utilização dos colaboradores?

Esclarecimento 18) Sim.

Questionamento 19) O local de trabalho tem água potável para utilização dos colaboradores?

Esclarecimento 19) Sim.

Questionamento 20) O local de trabalho tem espaço para aquecimento da refeição e alimentação dos colaboradores?

Esclarecimento 20) Sim.

Questionamento 21) O intervalo deverá ser indenizado ou será usufruído? Caso seja usufruído, será necessário manter um profissional de substituição durante esse período, considerando que o posto possui horário intermitente?

Esclarecimento 21) O serviço deverá ser prestado ininterruptamente, não podendo o posto ficar descoberto.

Questionamento 22) Qual alíquota de ISS para o objeto?

Esclarecimento 22) A Licitante deverá verificar junto a Prefeitura de Blumenau/SC.

Questionamento 23) Qual tarifa transporte público?

Esclarecimento 23) Deverá ser verificado pela Licitante.